



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento
São Gotardo – Minas Gerais

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 022/2023 CUJO OBJETO É A EXECUÇÃO DE UMA AÇÃO CONJUNTA ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO E A ADEFISG – ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE SÃO GOTARDO, QUE ENVOLVE A TRANSFERÊNCIA DE REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA CUSTEAR AS DESPESAS DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS PELA ENTIDADE, CONFORME SE FIZER NECESSÁRIO, VISANDO A CONSECUÇÃO DE FINALIDADE DE INTERESE PÚBLICO E RECÍPROCO QUE ENVOLVE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS À ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO PLANO DE TRABALHO.

O MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, doravante denominada Administração Pública, com sede em São Gotardo, inscrito no CNPJ/MF nº 18.602.037/0001-55, neste ato representada pela Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social, a **SRA. DANIELE MAGNAVITA DE ALENCAR**, nomeada por meio de Decreto nº 005/2021 no Diário Oficial do Município de São Gotardo, em 01/01/2021, Portadora do Registro Geral nº 08.579.039-77 Órgão Expedidor SSP/BA e CPF Nº 051.369.396-30, residente e domiciliada em São Gotardo; e a **ADEFISG – ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FISICOS DE SÃO GOTARDO**, Organização da Sociedade Civil, doravante denominada **OSC**, situada na Rua Padre Kerdole, nº 45, bairro Centro, São Gotardo, CEP 38.800-000, inscrita no CNPJ sob o nº 20.045.597/0001-06, neste ato representada pelo seu Presidente, **ALEXANDRE NOGUEIRA DE SOUZA**, residente e domiciliado na Rua João Alves Franco, nº 278, bairro Centro, no município de São Gotardo, CEP: 38.800-000, portador da Carteira de Identidade nº MG-7.243.919 Órgão Expedidor SSP/MG, e CPF sob o nº 035.681.956-66;

CONSIDERANDO:

1 - O que dispõe o art. 57 da Lei nº 13.019, 31 de julho de 2014, segundo o qual "Art. 57. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas,

Alexandre Nogueira de Souza



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento
São Gotardo – Minas Gerais

mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original.”

RESOLVEM:

Assinar o presente termo aditivo, fazendo-o de conformidade com as cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 - Constitui objeto do 2º Termo aditivo a prorrogação de prazo – alteração de vigência da parceria com o ADEFISG – Associação dos deficientes Físicos de São Gotardo, nos termos da cláusula segunda. Não haverá alteração no objeto pactuado na parceria – termo de fomento 22/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2 Fica prorrogada a vigência do Termo de Fomento nº 22/2023 pelo prazo de 12 (doze) meses a partir do mês de dezembro de 2024.

Parágrafo Único. O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final e, se necessário, seu Cronograma de Desembolso, conforme aprovação prévia da autoridade competente

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3 - O presente termo aditivo não traz referência a valor.

CLÁUSULA QUARTA – DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

4 – O presente termo aditivo não traz referência ao cronograma de desembolso.

Alexandre Albuquerque de Souza



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento
São Gotardo – Minas Gerais

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

5 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Fomento que continuarão a vigor nas condições anteriormente avençadas.

E, por estarem justas e pactuadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

São Gotardo, 26 de setembro de 2024.

DANIELE MAGNAVITA DE ALENCAR

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

ALEXANDRE NOGUEIRA DE SOUZA

Presidente da ADEFISG – Associação dos Deficientes Físicos de São Gotardo

TESTEMUNHAS:

1 -

Nome: *Maria Neli de O. Teixeira*

2 -

Nome:

